



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em fornecimento de Sistema Contábil em nuvem que objetiva acesso ou conexão de qualquer lugar para processamento de informações Contábeis, Fiscais, Patrimoniais, de Departamento Pessoal, confecção de Relatórios Contábeis Oficiais e gerenciais e ainda envio de informações específicas aos órgãos regulatórios da Administração Pública Municipal.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Instrução Normativa 008/15, a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e suas subsidiárias Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB em liquidação e Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV em liquidação estão obrigadas a terem suas Demonstrações Contábeis processadas nos termos da Legislação supramencionada.

As Demonstrações Contábeis da Companhia e suas subsidiárias devem atender aos moldes do que dispõe a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. A necessidade de contratação de um novo sistema contábil se faz necessário vez que a estrutura disponibilizada hoje para processamento das informações contábeis da Companhia é altamente arcaica e devido a esse fato a Contabilidade está sendo prejudicada, uma vez que, é disponibilizado sistema voltado a Administração Pública (inclusive observando o PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) o que atrapalha o processamento correto das informações desta Companhia.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote	Unid.	Descrição	Valor total do serviço
01	Serviço	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em fornecimento de Sistema Contábil em nuvem que objetiva acesso ou conexão de qualquer lugar para processamento de informações Contábeis, Fiscais, Patrimoniais, de Departamento Pessoal e ainda envio de informações específicas aos órgãos regulatórios da Administração Pública Municipal.	



Detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Implantação do sistema - Parcela única	
02	Locação do sistema – 09 (nove) usuários – Período: 12 (doze) meses	

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Na prestação dos serviços de fornecimento de Sistema Contábil em nuvem, a CONTRATADA deverá:

- Disponibilizar sistema em nuvem que possibilite o processamento de informações Contábeis, Fiscais, Departamento Pessoal, Controle de patrimônio bem como demais rotinas que auxiliem a contabilização;
- Armazenamento de dados seguro;
- Atualizações automáticas, que gerem todos os relatórios Contábeis como Balanço Patrimonial, DRE, DFC, DVA;
- Demais relatórios gerenciais;
- Envio de informações específicas aos órgãos regulatórios da Administração Pública Municipal (layout a ser desenvolvido específico para atender às Demandas do Tribunal de Contas do Município de Goiânia).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado.
- 4.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 4.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato.
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas, de acordo com a legislação vigente, ou da norma que a venha a substituir, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição dos serviços por ela executados, de acordo com a sua proposta e com integral observância deste instrumento, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos.
- 5.2. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 5.3. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.5. Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante.
- 5.7. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.8. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, conforme previsto no Art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da respectiva nota fiscal.
 - 7.1.1. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
 - 7.1.2. Caso a empresa não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.



COMURG / CPL
FLS.: 07
MAT.: 967564
ASS.: _____

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura do contrato e a cada faturamento, as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa exigidas para habilitação do licitante e relativas à comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), à fazenda federal, estadual e municipal, de domicílio ou sede da CONTRATADA, e à Justiça do Trabalho (CNDT).

7.3. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal federal, trabalhista e perante o FGTS durante toda a vigência do contrato.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 A CONTRATADA que responder pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá sofrer sanções, garantida a prévia defesa, descritas na Lei nº 13.303/2016.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto deste contrato será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar, se estão sendo cumpridas as solicitações, assim como praticar todos os fatos que se fizerem necessários para fiel execução dos produtos deste processo.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Companhia, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros por quaisquer irregularidades, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

9.3. O empregado EMANOEL DE PAULA BRITO, matrícula nº 1454889-01 e CPF nº 734.030.671-49, lotado na Coordenadoria de Controle Contábil, atuará como GESTOR do Contrato e o empregado CARLOS GABRIEL CAVALARI, matrícula nº 1453823-01 e CPF nº 702.019.721-31, lotado na Coordenadoria de Controle Contábil, atuará como FISCAL do Contrato.

9.4. A empregada HELLEM ALVES SAID, matrícula nº 375489-06 e CPF nº 850.744.891-72, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente e a empregada MARIA ELIZANGELA CARVALHO DE FREITAS FORTES, matrícula nº 1415476-01 e CPF nº 796.328.901-91, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

Goiânia, 08 de junho de 2021.

Emanoel de Paula Brito
Coordenadora de Controle Contábil



OFÍCIO Nº 476/2021 - PR

COMURG / CPL	
FLS.:	08
MAT.:	967564
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Goiânia, 14 de junho de 2021.

À Senhora
Eliane Ferreira de Jesus
I2 Informática e Sistema LTDA
CNPJ: 31.942.387/0001-29
Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Qd. B27, Sala 207ª
Edifício Brookfield Towers – Jardim Goiás
CEP: 74.810-100 – Goiânia – GO

Assunto: Solicitação de orçamento

Senhor,

Solicitamos proposta de preço para prestação de serviços especializados em fornecimento de Sistema Contábil em nuvem que objetiva acesso ou conexão de qualquer lugar para processamento de informações Contábeis, Fiscais, Patrimoniais, de Departamento Pessoal, confecção de Relatórios Contábeis Oficiais e gerenciais e ainda envio de informações específicas aos órgãos regulatórios da Administração Pública Municipal, a fim de atender as necessidades Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), conforme Termo de Referência em anexo.

Diante do exposto, coloco-me à disposição para qualquer tipo de esclarecimento.

Atenciosamente,


ALEX GAMA DE SANTANA
Diretor Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em fornecimento de Sistema Contábil em nuvem que objetiva acesso ou conexão de qualquer lugar para processamento de informações Contábeis, Fiscais, Patrimoniais, de Departamento Pessoal, confecção de Relatórios Contábeis Oficiais e gerenciais e ainda envio de informações específicas aos órgãos regulatórios da Administração Pública Municipal.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Instrução Normativa 008/15, a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e suas subsidiárias Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB em liquidação e Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV em liquidação estão obrigadas a terem suas Demonstrações Contábeis processadas nos termos da Legislação supramencionada.

As Demonstrações Contábeis da Companhia e suas subsidiárias devem atender aos moldes do que dispõe a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. A necessidade de contratação de um novo sistema contábil se faz necessário vez que a estrutura disponibilizada hoje para processamento das informações contábeis da Companhia é altamente arcaica e devido a esse fato a Contabilidade está sendo prejudicada, uma vez que, é disponibilizado sistema voltado a Administração Pública (inclusive observando o PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) o que atrapalha o processamento correto das informações desta Companhia.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote	Unid.	Descrição	Valor total do serviço
01	Serviço	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em fornecimento de Sistema Contábil em nuvem que objetiva acesso ou conexão de qualquer lugar para processamento de informações Contábeis, Fiscais, Patrimoniais, de Departamento Pessoal e ainda envio de informações específicas aos órgãos regulatórios da Administração Pública Municipal.	



Detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Implantação do sistema - Parcela única	
02	Locação do sistema – 09 (nove) usuários – Período: 12 (doze) meses	

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Na prestação dos serviços de fornecimento de Sistema Contábil em nuvem, a CONTRATADA deverá:

- Disponibilizar sistema em nuvem que possibilite o processamento de informações Contábeis, Fiscais, Departamento Pessoal, Controle de patrimônio bem como demais rotinas que auxiliem a contabilização;
- Armazenamento de dados seguro;
- Atualizações automáticas, que gerem todos os relatórios Contábeis como Balanço Patrimonial, DRE, DFC, DVA;
- Demais relatórios gerenciais;
- Envio de informações específicas aos órgãos regulatórios da Administração Pública Municipal (layout a ser desenvolvido específico para atender às Demandas do Tribunal de Contas do Município de Goiânia).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado.
- 4.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 4.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato.
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas, de acordo com a legislação vigente, ou da norma que a venha a substituir, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição dos serviços por ela executados, de acordo com a sua proposta e com integral observância deste instrumento, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos mesmos.
- 5.2. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 5.3. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.5. Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante.
- 5.7. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.8. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, conforme previsto no Art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela CONTRATANTE da respectiva nota fiscal.
 - 7.1.1. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
 - 7.1.2. Caso a empresa não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.



7.2. A CONTRATADA deverá apresentar, na assinatura do contrato e a cada faturamento, as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa exigidas para habilitação do licitante e relativas à comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), à fazenda federal, estadual e municipal, de domicílio ou sede da CONTRATADA, e à Justiça do Trabalho (CNDT).

7.3. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal federal, trabalhista e perante o FGTS durante toda a vigência do contrato.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 A CONTRATADA que responder pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá sofrer sanções, garantida a prévia defesa, descritas na Lei nº 13.303/2016.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto deste contrato será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar, se estão sendo cumpridas as solicitações, assim como praticar todos os fatos que se fizerem necessários para fiel execução dos produtos deste processo.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Companhia, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros por quaisquer irregularidades, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

9.3. O empregado EMANOEL DE PAULA BRITO, matrícula nº 1454889-01 e CPF nº 734.030.671-49, lotado na Coordenadoria de Controle Contábil, atuará como GESTOR do Contrato e o empregado CARLOS GABRIEL CAVALARI, matrícula nº 1453823-01 e CPF nº 702.019.721-31, lotado na Coordenadoria de Controle Contábil, atuará como FISCAL do Contrato.

9.4. A empregada HELLEM ALVES SAID, matrícula nº 375489-06 e CPF nº 850.744.891-72, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente e a empregada MARIA ELIZANGELA CARVALHO DE FREITAS FORTES, matrícula nº 1415476-01 e CPF nº 796.328.901-91, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente.

Goiânia, 08 de junho de 2021.

Emanoel de Paula Brito
Coordenadora de Controle Contábil